



Bruxelas, 5 de julho de 2021
(OR. en)

10038/21

Dossiê interinstitucional:
2021/0147(NLE)

WTO 162
COASI 96

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	10037/21 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Comércio criado pelo Acordo de Comércio Livre entre a União Europeia e a República Socialista do Vietname, no que diz respeito à aprovação do Regulamento Interno do Comité de Comércio - Adoção

1. Em 21 de junho de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho em epígrafe (doc. 10037/21 + ADD 1).
2. O Comité da Política Comercial (Membros Suplentes) foi consultado por escrito sobre este texto e aprovou-o com as alterações introduzidas a fim de ter em conta alguns ajustamentos necessários.
3. Assim sendo, e sob reserva de confirmação pelo Comité de Representantes Permanentes, convida-se o Conselho a:
 - adotar a decisão do Conselho na versão ultimada pelos juristas-linguistas, que consta dos documentos 10039/21 e 10040/21;

- determinar a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da decisão do Comité de Comércio UE-Vietname, na versão que consta do documento 10040/21, depois de adotada;
 - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e que a decisão do Conselho será transmitida ao Parlamento; e
 - decidir exarar em ata a declaração constante da adenda à presente nota.
-